

i) Anexo IX: Prova de Títulos.

- 1.6. Para o envio de todos e quaisquer documentos, solicitações ou recursos previstos neste Edital, o candidato deverá enviar toda e qualquer documentação, exclusivamente, em PDF e observar as seguintes condições obrigatórias, sob pena de ter o pedido não reconhecido, ou seja, INDEFERIDO:
- 1.7. O candidato deverá em toda e qualquer solicitação pertinente às etapas deste certame, encaminhar sua solicitação com seus respectivos anexos para o e-mail: concurso.formoso@funatec.org.br ;
- 1.8. Arquivos anexos devem ser exclusivamente em formato PDF, de até 10MB, não sendo permitidos arquivos em nuvem, que solicitem senha ou que estejam compartilhados em fontes externas;
- 1.9. Identificação do assunto no título do e-mail de acordo com o evento desejado;
- 1.10. Identificação do remetente no corpo do e-mail com nome completo e cargo para o qual está concorrendo.
- 1.11. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações feitas no endereço eletrônico da FUNATEC: www.funatec.org.br.
- 1.12. Para a realização de inscrição do Concurso Público de Formoso do Araguaia – TO será cobrada uma taxa de acordo com o nível do cargo, conforme a tabela abaixo.

| Nível Fundamental | Nível Médio | Nível Superior |
|-------------------|-------------|----------------|
| R\$ 75,00 | R\$ 85,00 | R\$ 100,00 |

2. DOS CARGOS

- 2.1. O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência e cadastro reserva, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoa preta ou parda (PPP), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1.1

| COD. | CARGO | CH | AC | PCD | PPP | TOTAL AC+PCD+PPP | CADASTR O RESERVAS | PCD CR | PPP CR | TOTAL CR+PCR+PPP | VAGAS TOTAIS |
|-----------------------|--|------|----|-----|-----|------------------|--------------------|--------|--------|------------------|--------------|
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | | |
| 1 | Professor de Educação Infantil – Professor PEI (INDÍGENAS) | 30 h | 3 | 0 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 3 | 6 |
| 2 | Professor de Educação Infantil – Professor PEI | 30 h | 14 | 2 | 5 | 21 | 5 | 0 | 1 | 6 | 27 |
| 3 | Professor de Educação Básica I | 30 h | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 2 | 6 | 30 | 30 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Educação Física | 20 h | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| 5 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Geografia | 20 h | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 |
| 6 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Artes | 20 h | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| 7 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II História | 20 h | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 8 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Letras - Português | 20 h | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 9 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Matemática | 20 h | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| 10 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Ciências | 20 h | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 3 |
| 11 | Orientador Educacional | 40 h | 4 | 1 | 1 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 12 | Nutricionista | 30 h | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 13 | Psicólogo | 30 h | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 14 | Assistente Social | 30 h | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | | | | |
| 15 | Auxiliar de Biblioteca | 40 h | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 16 | Auxiliar de Secretaria | 40 h | 1 | 0 | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 3 |
| 17 | Agente Administrativo | 40 h | 2 | 0 | 1 | 3 | 1 | 1 | 0 | 2 | 5 |

| NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|
| 18 | Motorista Categoria D | 40 h | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| 19 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 h | 5 | 0 | 1 | 6 | 3 | 0 | 1 | 4 | 10 |
| 20 | Merendeira | 40 h | 3 | 0 | 1 | 4 | 3 | 0 | 1 | 4 | 8 |
| 21 | Vigia | 40 h | 5 | 1 | 2 | 8 | 2 | 0 | 0 | 2 | 10 |
| TOTAL DE GERAL | | | 51 | 4 | 13 | 68 | 48 | 3 | 10 | 61 | 129 |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo III deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Carga horária em atendimento as Leis Federais nº 12.317/2010.

(4) CH – CARGA HORÁRIA; AC – AMPLA CONCORRÊNCIA; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PPP – PESSOA PRETA OU PARDA; CR – CADASTRO DE RESERVA.

2.2. Os pré-requisitos para posse dos cargos são:

TABELA 2.2.1

| PRÉ REQUISITOS PARA OS CARGOS | | |
|-------------------------------|--|--|
| 1 | Professor de Educação Infantil – Professor PEI (INDÍGENAS) | Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior |
| 2 | Professor de Educação Infantil – Professor PEI | Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior |
| 3 | Professor de Educação Básica I | Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior |
| 4 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Educação Física | Curso Superior de Licenciatura em Educação Física |
| 5 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Geografia | Curso Superior de Licenciatura em Geografia |
| 6 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Artes | Curso Superior de Licenciatura em Artes |
| 7 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II História | Curso Superior de Licenciatura em História |

| | | |
|----|---|--|
| 8 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Letras - Português | Curso Superior de Licenciatura em Letras/Habilitação em Língua Portuguesa |
| 9 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Matemática | Curso Superior de Licenciatura em Matemática |
| 10 | Professor de Educação Básica II – Professor PEB-II Ciências | Curso Superior de Licenciatura em Biologia |
| 11 | Orientador Educacional | Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Orientação Educacional |
| 12 | Nutricionista | Curso Superior em Nutrição e Registro Regular no Conselho de Classe Competente |
| 13 | Psicólogo | Curso Superior em Psicologia e Registro Regular no Conselho de Classe Competente |
| 14 | Assistente Social | Curso Superior em Serviço Social e Registro Regular no Conselho de Classe Competente |
| 15 | Auxiliar de Biblioteca | Ensino Médio Completo |
| 16 | Auxiliar de Secretaria | Ensino Médio Completo |
| 17 | Agente Administrativo | Ensino Médio Completo |
| 18 | Motorista Categoria D | Ensino Fundamental Completo e CNH na categoria D |
| 19 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo |
| 20 | Merendeira | Ensino Fundamental Completo |
| 21 | Vigia | Ensino Fundamental Completo |

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
 - ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades